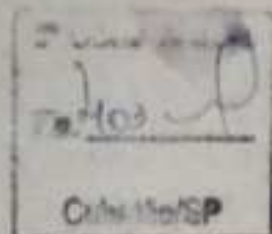




SÃO PAULO



51.174.001/0001-93
CARTÓRIO DA 3ª VARA DA
COMARCA DE CUBATÃO
Av. Joaquim Miguel Couto, 320
CEP 11.500-000
CUBATÃO-SP

JUIZO DE DIREITO DA

CARTÓRIO DO _____ OFÍCIO _____

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) _____

3º VOLUME

03 Vara Judicial
Fórum de Cubatão

157.01.1998.006325-1/000000-000



Grupo: 1.Cível
Ação: 130-Indenização (Ordinária)
Valor da Causa: R\$10.000,00
Data Distribuição : 16/09/1998 Hora: 18:40
Data Alteração : 16/03/2006 Hora: 19:33
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MARGARETE ROCHA DE SOUZA
ADV: MAURO DA CRUZ BERNARDO
OAB: 153218/SP
RDO: FRANTEC SERVICOS DE VULCANIZACAO LTDA
ADV: SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO
OAB: 145043/SP

Nº DE ORDEM: 01.03.1998/000733



Em 28 FEV 2012 de _____

autuo neste Ofício _____
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____, Escr., subscr.

SENTENCIADO: FLS. Nº 56/58

REG. SOB nº 0733/98

LIVRO nº _____ - Fls. _____

6
3
2
5
79
1998

$$A_c = \text{área construída} = 24,32 \text{ m}^2$$

$$F_{oc} = 0,7376 \text{ (calculado anteriormente)}$$

$$V_c = 24,32 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 538,72/\text{m}^2 \times 0,7 \times 0,7376$$

$$\mathbf{V_{c2} = \text{R\$ } 6.764,65}$$

(Seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

O valor total da construção, corresponde a somatória dos valores acima calculados:

$$VC = VC1 + V_{c2}$$

$$VC = \text{R\$ } 19.480,37 + \text{R\$ } 6.764,65$$

$$\mathbf{VC = \text{R\$ } 26.245,02}$$

(Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)

CAIXA D'ÁGUA.

$$\text{Altura} = 8,0 \text{ metros}$$

$$\text{Diâmetro} = 9,70 \text{ metros}$$

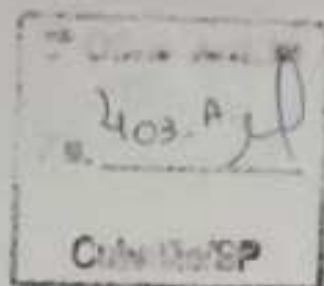
$$\text{Volume aproximado} = 15,0 \text{ m}^3.$$

$$\mathbf{V_c = \text{R\$ } 3.500,00}$$

(três mil e quinhentos reais)



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

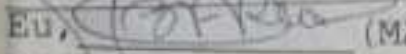


TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

CERTIFICO e dou fé que nesta data, dei início ao 3º volume destes autos de INDENIZAÇÃO promovido por MARGARETE ROCHA DE SOUZA em face de FRANTEC SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA, PROCESSO nº 157.01.1998.006325-1/000000-000, Ordem nº733/98, que inicia às fls.403.

O referido é verdade e dou fé.

CUBATÃO, 28 de fevereiro de 2012.

Eu,  (MARILDA BARRETO DE FREITAS REIS),
escrevente, conferi e assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cubatão
FORO DE CUBATÃO
3ª VARA

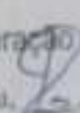
Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, Centro - CEP 11050-001, Fone:
(13) 3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SEE ✓

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006325-79.1998.8.26.0157
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Indenização por Dano Material
Requerente: Margarete Rocha de Souza
Requerido: Frantec Servicos de Vulcanizacao Ltda

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que que decorreu o prazo para manifestação do perito e os autos estão sendo encaminhados para o serviço de máquina para reiteração da intimação do perito. Cubatão, 01 de agosto de 2016. Eu,  Luiz Gustavo De Moraes Thomazinho, Escrevente Técnico Judiciário.

TERMO DE JUNTADA AOS AUTOS

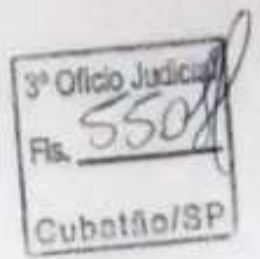
DATA 25/11/15

Eu, _____, Esc. subscrevi.

MARGARETE ROCHA DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada que esta subscrive, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

157 FCBT-15-00061880-B 211115 1639 02

1. **Que o valor atualizado até 01/11/2015 dos imóveis penhorados é de R\$ 1.047.165,29 (Hum milhão, quarenta e sete reais mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme planilha que segue em anexo.**
2. **O valor atualizado até 01/11/2015 do crédito executado é de R\$ 1.721.504,56 (Hum milhão, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstra planilha de cálculo em anexo.**
3. **Quanto a determinação para que a exequente indique empresa para a realização de leilão judicial pelo sistema "on line", esclarece a mesma que é beneficiária da Justiça Gratuita, portanto, encontra-se impossibilitada financeiramente de indicar qualquer empresa de leilão judicial.**



Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Cubatão, 23 de Novembro de 2015.



Helen dos Santos Buena

OAB.SP N. 170.943

PROCESSO: 733/98 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUBATÃO
AUTORA: MARGARETE ROCHA DE SOUZA
RÉ: FRANTEC SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA.

3º Ofício Judicial
Fls. 550
Cubatão/SP

CORREÇÃO MONETÁRIA DOS LOTES

LOTE Nº 12 DA QUADRA B

Valor do imóvel em novembro/2006 82.000,00

LOTE Nº 16 DA QUADRA B

Valor do Imóvel em novembro/2006 451.000,00

LOTE Nº 17 DA QUADRA B

Valor do Imóvel em novembro/2006 73.000,00

VALOR TOTAL DOS TRÊS LOTES 606.000,00

VALOR CORRIGIDO EM 01/11/2015	1.047.165,29	35,2274720
		60,8729140

3º Ofício Judicial
Fls. 55
Cubatão/SP

PLANILHA - ATUALIZAÇÃO CRÉDITO EXECUTADO

PROCESSO: 733/98 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUBATÃO
AUTORA: MARGARETE ROCHA DE SOUZA
RÉ: FRANTEC SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/09/1998
DATA DA CITAÇÃO: 05/11/1998

RESUMO GERAL

LUCROS CESSANTES	R\$ 997.445,00
INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAIS	R\$ 13.836,12
VALOR DOS JUROS	R\$ 710.223,44
TOTAL BRUTO 01/11/2015	R\$ 1.721.504,56

LUCROS CESSANTES

3º Ofício Judicial
Fls. 558
Cubatão/SP

Data	Valor	Dias	Valor	Correção Monetária	Valor	Juros	Valor	
	Diário	Mês	Apurado					Corrigido
23/01/96	70,00	8	560,00	19,618536	60,872914			
fev/96	70,00	29	2.030,00	19,618536	60,872914	1.737,58	101,93%	1.771,12
mar/96	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.298,74	101,93%	6.420,30
abr/96	70,00	30	2.100,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
mai/96	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.515,94	101,93%	6.641,69
jun/96	70,00	30	2.100,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
jul/96	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.515,94	101,93%	6.641,69
ago/96	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
set/96	70,00	30	2.100,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
out/96	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.515,94	101,93%	6.641,69
nov/96	70,00	30	2.100,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
dez/96	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.515,94	101,93%	6.641,69
jan/97	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
fev/97	70,00	28	1.960,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
mar/97	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.081,54	101,93%	6.198,91
abr/97	70,00	30	2.100,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
mai/97	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.515,94	101,93%	6.641,69
jun/97	70,00	30	2.100,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
jul/97	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.515,94	101,93%	6.641,69
ago/97	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
set/97	70,00	30	2.100,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
out/97	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.515,94	101,93%	6.641,69
nov/97	70,00	30	2.100,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
dez/97	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.515,94	101,93%	6.641,69
jan/98	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
fev/98	70,00	28	1.960,00	19,618536	60,872914	6.081,54	101,93%	6.198,91
mar/98	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
abr/98	70,00	30	2.100,00	19,618536	60,872914	6.515,94	101,93%	6.641,69
mai/98	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
jun/98	70,00	30	2.100,00	19,618536	60,872914	6.515,94	101,93%	6.641,69
jul/98	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
ago/98	70,00	31	2.170,00	19,618536	60,872914	6.733,13	101,93%	6.863,08
set/98	70,00	30	2.100,00	19,618536	60,872914	6.515,94	101,93%	6.641,69
out/98	70,00	31	2.170,00	19,557718	60,872914	6.754,07	101,93%	6.884,82
nov/98	70,00	30	2.100,00	19,579231	60,872914	6.529,02	101,93%	6.655,03
dez/98	70,00	31	2.170,00	19,543088	60,872914	6.758,82	101,42%	6.855,47
						233.113,00		217.578,29

LUCROS CESSANTES

SP Ofício Juiz
Fts. *55d*
Cubatão/SP

Data	Valor Diário	Dias Mês	Valor Apurado	Correção Monetária		Valor Corrigido	Juros	Valor Juros
jan/99	70,00	31	2.170,00	19,626072	60,872914	6.730,55	100,93%	6.793,14
fev/99	70,00	28	1.960,00	19,753641	60,872914	6.039,95	100,43%	6.065,92
mar/99	70,00	31	2.170,00	20,008462	60,872914	6.601,92	99,93%	6.597,30
abr/99	70,00	30	2.100,00	20,264570	60,872914	6.308,21	99,43%	6.272,25
mai/99	70,00	31	2.170,00	20,359813	60,872914	6.487,99	98,93%	6.418,57
jun/99	70,00	30	2.100,00	20,369992	60,872914	6.275,56	98,43%	6.177,03
jul/99	70,00	31	2.170,00	20,384250	60,872914	6.480,21	97,93%	6.346,07
ago/99	70,00	31	2.170,00	20,535093	60,872914	6.432,61	97,43%	6.267,29
set/99	70,00	30	2.100,00	20,648036	60,872914	6.191,05	96,93%	6.000,99
out/99	70,00	31	2.170,00	20,728563	60,872914	6.372,57	96,43%	6.145,07
nov/99	70,00	30	2.100,00	20,927557	60,872914	6.108,36	95,93%	5.859,75
dez/99	70,00	31	2.170,00	21,142276	60,872914	6.247,87	95,43%	5.962,34
jan/00	70,00	31	2.170,00	21,280595	60,872914	6.207,26	94,93%	5.892,55
fev/00	70,00	29	2.030,00	21,410406	60,872914	5.771,59	94,43%	5.450,11
mar/00	70,00	31	2.170,00	21,421111	60,872914	6.166,54	93,93%	5.792,23
abr/00	70,00	30	2.100,00	21,448958	60,872914	5.959,88	93,43%	5.568,31
mai/00	70,00	31	2.170,00	21,468262	60,872914	6.153,00	92,93%	5.717,98
jun/00	70,00	30	2.100,00	21,457527	60,872914	5.957,50	92,43%	5.506,51
jul/00	70,00	31	2.170,00	21,521899	60,872914	6.137,67	91,93%	5.642,36
ago/00	70,00	31	2.170,00	21,821053	60,872914	6.053,52	91,43%	5.534,74
set/00	70,00	30	2.100,00	22,085087	60,872914	5.788,21	90,93%	5.263,22
out/00	70,00	31	2.170,00	22,180052	60,872914	5.955,54	90,43%	5.385,60
nov/00	70,00	30	2.100,00	22,215540	60,872914	5.754,22	89,93%	5.174,77
dez/00	70,00	31	2.170,00	22,279965	60,872914	5.928,83	89,43%	5.302,16
jan/01	70,00	31	2.170,00	22,402504	60,872914	5.896,40	88,93%	5.243,67
fev/01	70,00	28	1.960,00	22,575003	60,872914	5.285,09	88,43%	4.673,60
mar/01	70,00	31	2.170,00	22,685620	60,872914	5.822,82	87,93%	5.120,00
abr/01	70,00	30	2.100,00	22,794510	60,872914	5.608,07	87,43%	4.901,13
mai/01	70,00	31	2.170,00	22,985983	60,872914	5.746,73	86,93%	4.995,63
jun/01	70,00	30	2.100,00	23,117003	60,872914	5.529,83	86,43%	4.779,43
jul/01	70,00	31	2.170,00	23,255705	60,872914	5.680,08	85,93%	4.880,89
ago/01	70,00	31	2.170,00	23,513843	60,872914	5.617,72	85,43%	4.799,22
set/01	70,00	30	2.100,00	23,699602	60,872914	5.393,89	84,93%	4.581,03
out/01	70,00	31	2.170,00	23,803880	60,872914	5.549,27	84,43%	4.685,25
nov/01	70,00	30	2.100,00	24,027636	60,872914	5.320,25	83,93%	4.466,29
dez/01	70,00	31	2.170,00	24,337592	60,872914	5.427,58	83,43%	4.528,23
						214.988,34		198.791,66

LUCROS CESSANTES

Data	Valor Diário	Dias Mês	Valor Apurado	Correção Monetária	Valor Corrigido	Juros	Valor Juros	
jan/02	70,00	31	2.170,00	24,517690	60,872914	5.387,71	82,93%	4.468,03
fev/02	70,00	28	1.960,00	24,780029	60,872914	4.814,80	82,43%	3.968,84
mar/02	70,00	31	2.170,00	24,856847	60,872914	5.314,20	81,93%	4.353,92
abr/02	70,00	30	2.100,00	25,010959	60,872914	5.111,08	81,43%	4.161,96
mai/02	70,00	31	2.170,00	25,181033	60,872914	5.245,78	80,93%	4.245,41
jun/02	70,00	30	2.100,00	25,203695	60,872914	5.072,00	80,43%	4.079,41
jul/02	70,00	31	2.170,00	25,357437	60,872914	5.209,29	79,93%	4.163,78
ago/02	70,00	31	2.170,00	25,649047	60,872914	5.150,06	79,43%	4.090,70
set/02	70,00	30	2.100,00	25,869628	60,872914	4.941,44	78,93%	3.900,28
out/02	70,00	31	2.170,00	26,084345	60,872914	5.064,12	78,43%	3.971,79
nov/02	70,00	30	2.100,00	26,493869	60,872914	4.825,01	77,93%	3.760,13
dez/02	70,00	31	2.170,00	27,392011	60,872914	4.822,36	77,43%	3.733,96
jan/03	70,00	31	2.170,00	28,131595	60,872914	4.695,58	76,93%	3.612,31
fev/03	70,00	28	1.960,00	28,826445	60,872914	4.138,94	76,43%	3.163,39
mar/03	70,00	31	2.170,00	29,247311	60,872914	4.516,46	75,93%	3.429,35
abr/03	70,00	30	2.100,00	29,647999	60,872914	4.311,69	75,43%	3.252,31
mai/03	70,00	31	2.170,00	30,057141	60,872914	4.394,77	74,93%	3.293,00
jun/03	70,00	30	2.100,00	30,354706	60,872914	424,19	74,43%	315,73
jul/03	70,00	31	2.170,00	30,336493	60,872914	4.354,30	73,93%	3.219,13
ago/03	70,00	31	2.170,00	30,348627	60,872914	4.352,56	73,43%	3.196,08
set/03	70,00	30	2.100,00	30,403254	60,872914	4.204,59	72,93%	3.066,41
out/03	70,00	31	2.170,00	30,652560	60,872914	4.309,40	72,43%	3.121,30
nov/03	70,00	30	2.100,00	30,772104	60,872914	4.154,19	71,93%	2.988,11
dez/03	70,00	31	2.170,00	30,885960	60,872914	4.276,84	71,43%	3.054,94
jan/04	70,00	31	2.170,00	31,052744	60,872914	4.253,87	70,93%	3.017,27
fev/04	70,00	29	2.030,00	31,310481	60,872914	3.946,67	70,43%	2.779,64
mar/04	70,00	31	2.170,00	31,432591	60,872914	4.202,46	69,93%	2.938,78
abr/04	70,00	30	2.100,00	31,611756	60,872914	4.043,85	69,43%	2.807,64
mai/04	70,00	31	2.170,00	31,741364	60,872914	4.161,58	68,93%	2.868,58
jun/04	70,00	30	2.100,00	31,868329	60,872914	4.011,29	68,43%	2.744,93
jul/04	70,00	31	2.170,00	32,027670	60,872914	4.124,38	67,93%	2.801,69
ago/04	70,00	31	2.170,00	32,261471	60,872914	4.094,49	67,43%	2.760,91
set/04	70,00	30	2.100,00	32,422778	60,872914	3.942,69	66,93%	2.638,85
out/04	70,00	31	2.170,00	32,477896	60,872914	4.067,20	66,43%	2.701,84
nov/04	70,00	30	2.100,00	32,533108	60,872914	3.929,32	65,93%	2.590,60
dez/04	70,00	31	2.170,00	32,676253	60,872914	4.042,51	65,43%	2.645,02
						157.911,68		117.906,01

LUCROS CESSANTES

Data	Valor Diário	Dias Mês	Valor Apurado	Correção Monetária		Valor Corrigido	Juros	Valor Juros
jan/05	70,00	31	2.170,00	32,957268	60,872914	4.008,05	64,93%	2.602,42
fev/05	70,00	28	1.960,00	33,145124	60,872914	3.599,65	64,43%	2.319,26
mar/05	70,00	31	2.170,00	33,290962	60,872914	3.967,87	63,93%	2.536,66
abr/05	70,00	30	2.100,00	33,533986	60,872914	3.812,05	63,43%	2.417,98
mai/05	70,00	31	2.170,00	33,839145	60,872914	3.903,59	62,93%	2.456,53
jun/05	70,00	30	2.100,00	34,076019	60,872914	3.751,41	62,43%	2.342,01
jul/05	70,00	31	2.170,00	34,038535	60,872914	3.880,73	61,93%	2.403,33
ago/05	70,00	31	2.170,00	34,048746	60,872914	3.879,56	61,43%	2.383,21
set/05	70,00	30	2.100,00	34,048746	60,872914	3.754,41	60,93%	2.287,57
out/05	70,00	31	2.170,00	34,099819	60,872914	3.873,75	60,43%	2.340,91
nov/05	70,00	30	2.100,00	34,297597	60,872914	3.727,17	59,93%	2.233,70
dez/05	70,00	31	2.170,00	34,482804	60,872914	3.830,73	59,43%	2.276,60
jan/06	70,00	31	2.170,00	34,620735	60,872914	3.815,47	58,93%	2.248,45
fev/06	70,00	28	1.960,00	34,752293	60,872914	3.433,18	58,43%	2.006,01
mar/06	70,00	31	2.170,00	34,832223	60,872914	3.792,30	57,93%	2.196,88
abr/06	70,00	30	2.100,00	34,926270	60,872914	3.660,09	57,43%	2.101,99
mai/06	70,00	31	2.170,00	34,968181	60,872914	3.777,55	56,93%	2.150,56
jun/06	70,00	30	2.100,00	35,013639	60,872914	3.650,95	56,43%	2.060,23
jul/06	70,00	31	2.170,00	34,989129	60,872914	3.775,29	55,93%	2.111,52
ago/06	70,00	31	2.170,00	35,027617	60,872914	3.771,15	55,43%	2.090,35
set/06	70,00	30	2.100,00	35,020611	60,872914	3.650,23	54,93%	2.005,07
out/06	70,00	31	2.170,00	35,076643	60,872914	3.765,87	54,43%	2.049,77
nov/06	70,00	30	2.100,00	35,227472	60,872914	3.628,79	53,93%	1.957,01
dez/06	70,00	31	2.170,00	35,375427	60,872914	3.734,07	53,43%	1.995,11
jan/07	70,00	31	2.170,00	35,594754	60,872914	3.711,06	52,93%	1.964,26
fev/07	70,00	28	1.960,00	35,769168	60,872914	3.335,58	52,43%	1.748,84
mar/07	70,00	31	2.170,00	35,919398	60,872914	3.677,52	51,93%	1.909,73
abr/07	70,00	30	2.100,00	36,077443	60,872914	3.543,30	51,43%	1.822,32
mai/07	70,00	31	2.170,00	36,171244	60,872914	3.651,91	50,93%	1.859,92
jun/07	70,00	30	2.100,00	36,265289	60,872914	3.524,94	50,43%	1.777,63
jul/07	70,00	31	2.170,00	36,377711	60,872914	3.631,19	49,93%	1.813,05
ago/07	70,00	31	2.170,00	36,494119	60,872914	3.619,60	49,43%	1.789,17
set/07	70,00	30	2.100,00	36,494134	60,872914	3.482,30	48,93%	1.703,89
out/07	70,00	31	2.170,00	36,801207	60,872914	3.589,40	48,43%	1.738,35
nov/07	70,00	30	2.100,00	36,911610	60,872914	3.463,22	47,93%	1.659,92
dez/07	70,00	31	2.170,00	37,070329	60,872914	3.563,34	47,43%	1.690,09
						133.237,26		75.050,30

LUCROS CESSANTES

3º Ofício Judicial
Fla. 558
Cubatão/SP

Data	Valor Diário	Dias Mês	Valor Apurado	Correção Monetária		Valor Corrigido	Juros	Valor Juros
jan/05	70,00	31	2.170,00	32,957268	60,872914	4.008,05	64,93%	2.602,42
fev/05	70,00	28	1.960,00	33,145124	60,872914	3.599,65	64,43%	2.319,26
mar/05	70,00	31	2.170,00	33,290962	60,872914	3.967,87	63,93%	2.536,66
abr/05	70,00	30	2.100,00	33,533986	60,872914	3.812,05	63,43%	2.417,98
mai/05	70,00	31	2.170,00	33,839145	60,872914	3.903,59	62,93%	2.456,53
jun/05	70,00	30	2.100,00	34,076019	60,872914	3.751,41	62,43%	2.342,01
jul/05	70,00	31	2.170,00	34,038535	60,872914	3.880,73	61,93%	2.403,33
ago/05	70,00	31	2.170,00	34,048746	60,872914	3.879,56	61,43%	2.383,21
set/05	70,00	30	2.100,00	34,048746	60,872914	3.754,41	60,93%	2.287,57
out/05	70,00	31	2.170,00	34,099819	60,872914	3.873,75	60,43%	2.340,91
nov/05	70,00	30	2.100,00	34,297597	60,872914	3.727,17	59,93%	2.233,70
dez/05	70,00	31	2.170,00	34,482804	60,872914	3.830,73	59,43%	2.276,60
jan/06	70,00	31	2.170,00	34,620735	60,872914	3.815,47	58,93%	2.248,45
fev/06	70,00	28	1.960,00	34,752293	60,872914	3.433,18	58,43%	2.006,01
mar/06	70,00	31	2.170,00	34,832223	60,872914	3.792,30	57,93%	2.196,88
abr/06	70,00	30	2.100,00	34,926270	60,872914	3.660,09	57,43%	2.101,99
mai/06	70,00	31	2.170,00	34,968181	60,872914	3.777,55	56,93%	2.150,56
jun/06	70,00	30	2.100,00	35,013639	60,872914	3.650,95	56,43%	2.060,23
jul/06	70,00	31	2.170,00	34,989129	60,872914	3.775,29	55,93%	2.111,52
ago/06	70,00	31	2.170,00	35,027617	60,872914	3.771,15	55,43%	2.090,35
set/06	70,00	30	2.100,00	35,020611	60,872914	3.650,23	54,93%	2.005,07
out/06	70,00	31	2.170,00	35,076643	60,872914	3.765,87	54,43%	2.049,77
nov/06	70,00	30	2.100,00	35,227472	60,872914	3.628,79	53,93%	1.957,01
dez/06	70,00	31	2.170,00	35,375427	60,872914	3.734,07	53,43%	1.995,11
jan/07	70,00	31	2.170,00	35,594754	60,872914	3.711,06	52,93%	1.964,26
fev/07	70,00	28	1.960,00	35,769168	60,872914	3.335,58	52,43%	1.748,84
mar/07	70,00	31	2.170,00	35,919398	60,872914	3.677,52	51,93%	1.909,73
abr/07	70,00	30	2.100,00	36,077443	60,872914	3.543,30	51,43%	1.822,32
mai/07	70,00	31	2.170,00	36,171244	60,872914	3.651,91	50,93%	1.859,92
jun/07	70,00	30	2.100,00	36,265289	60,872914	3.524,94	50,43%	1.777,63
jul/07	70,00	31	2.170,00	36,377711	60,872914	3.631,19	49,93%	1.813,05
ago/07	70,00	31	2.170,00	36,494119	60,872914	3.619,60	49,43%	1.789,17
set/07	70,00	30	2.100,00	36,709434	60,872914	3.482,30	48,93%	1.703,89
out/07	70,00	31	2.170,00	36,801207	60,872914	3.589,40	48,43%	1.738,35
nov/07	70,00	30	2.100,00	36,911610	60,872914	3.463,22	47,93%	1.659,62
dez/07	70,00	31	2.170,00	37,070329	60,872914	3.563,34	47,43%	1.690,09
						133.337,26		75.858,30

LUCROS CESSANTES

3º Ofício J. J. Fl. 550
Cubatão/S

Data	Valor Diária	Dias Mês	Valor Apurado	Correção Monetária		Valor Corrigido	Juros	Valor Juros
jan/08	70,00	31	2.170,00	37,429911	60,872914	3.529,11	46,93%	1.656,21
fev/08	70,00	29	2.030,00	37,688177	60,872914	3.278,80	46,43%	1.522,35
mar/08	70,00	31	2.170,00	37,869080	60,872914	3.488,18	45,93%	1.602,12
abr/08	70,00	30	2.100,00	38,063212	60,872914	3.358,53	45,43%	1.525,78
mai/08	70,00	31	2.170,00	38,305810	60,872914	3.448,41	44,93%	1.549,37
jun/08	70,00	30	2.100,00	38,673545	60,872914	3.305,44	44,43%	1.468,61
jul/08	70,00	31	2.170,00	39,025474	60,872914	3.384,82	43,93%	1.486,95
ago/08	70,00	31	2.170,00	39,251821	60,872914	3.365,30	43,43%	1.461,55
set/08	70,00	30	2.100,00	39,334249	60,872914	3.249,92	42,93%	1.395,19
out/08	70,00	31	2.170,00	39,393250	60,872914	3.353,22	42,43%	1.422,77
nov/08	70,00	30	2.100,00	39,590216	60,872914	3.228,91	41,93%	1.353,88
dez/08	70,00	31	2.170,00	39,740658	60,872914	3.323,91	41,43%	1.377,09
jan/09	70,00	31	2.170,00	39,855905	60,872914	3.314,29	40,93%	1.356,54
fev/09	70,00	28	1.960,00	40,110982	60,872914	2.974,52	40,43%	1.202,60
mar/09	70,00	31	2.170,00	40,235326	60,872914	3.283,04	39,93%	1.310,92
abr/09	70,00	30	2.100,00	40,315796	60,872914	3.170,79	39,43%	1.250,24
mai/09	70,00	31	2.170,00	40,537532	60,872914	3.258,57	38,93%	1.268,56
jun/09	70,00	30	2.100,00	40,780757	60,872914	3.134,64	38,43%	1.204,64
jul/09	70,00	31	2.170,00	40,952036	60,872914	3.225,58	37,93%	1.223,46
ago/09	70,00	31	2.170,00	41,046225	60,872914	3.218,18	37,43%	1.204,57
set/09	70,00	30	2.100,00	41,079061	60,872914	3.111,88	36,93%	1.149,22
out/09	70,00	31	2.170,00	41,144787	60,872914	3.210,47	36,43%	1.169,58
nov/09	70,00	30	2.100,00	41,243534	60,872914	3.099,47	35,93%	1.113,64
dez/09	70,00	31	2.170,00	41,396135	60,872914	3.190,98	35,43%	1.130,56
jan/10	70,00	31	2.170,00	41,495485	60,872914	3.183,34	34,93%	1.111,94
fev/10	70,00	28	1.960,00	41,860645	60,872914	2.850,19	34,43%	981,32
mar/10	70,00	31	2.170,00	42,153669	60,872914	3.133,64	33,93%	1.063,24
abr/10	70,00	30	2.100,00	42,452960	60,872914	3.011,17	33,43%	1.006,63
mai/10	70,00	31	2.170,00	42,762866	60,872914	3.088,99	32,93%	1.017,21
jun/10	70,00	30	2.100,00	42,946746	60,872914	2.976,55	32,43%	965,30
jul/10	70,00	31	2.170,00	42,899504	60,872914	3.079,16	31,93%	983,17
ago/10	70,00	31	2.170,00	42,869474	60,872914	3.081,31	31,43%	968,46
set/10	70,00	30	2.100,00	42,839465	60,872914	2.984,00	30,93%	922,95
out/10	70,00	31	2.170,00	43,070798	60,872914	3.066,91	30,43%	933,26
nov/10	70,00	30	2.100,00	43,467049	60,872914	2.940,92	29,93%	880,22
dez/10	70,00	31	2.170,00	43,914759	60,872914	3.007,97	29,43%	885,25
						114.911,13		44.125,35

LUCROS CESSANTES

Data	Valor	Dias	Valor	Correção Monetária		Valor	Juros	Valor
	Diário	Mês	Apurado			Corrigido		Juros
jan/11	70,00	31	2.170,00	44,178247	60,872914	2.990,03	28,93%	865,02
fev/11	70,00	28	1.960,00	44,593522	60,872914	2.675,52	28,43%	760,65
mar/11	70,00	31	2.170,00	44,834327	60,872914	2.946,27	27,93%	822,89
abr/11	70,00	30	2.100,00	45,130233	60,872914	2.832,54	27,43%	776,97
mai/11	70,00	31	2.170,00	45,455170	60,872914	2.906,03	26,93%	782,59
jun/11	70,00	30	2.100,00	45,714264	60,872914	2.796,35	26,43%	739,08
jul/11	70,00	31	2.170,00	45,814835	60,872914	2.883,22	25,93%	747,62
ago/11	70,00	31	2.170,00	45,814835	60,872914	2.883,22	25,43%	733,20
set/11	70,00	30	2.100,00	46,007257	60,872914	2.778,54	24,93%	692,69
out/11	70,00	31	2.170,00	46,214289	60,872914	2.858,30	24,43%	698,28
nov/11	70,00	30	2.100,00	46,362174	60,872914	2.757,27	23,93%	659,82
dez/11	70,00	31	2.170,00	46,626438	60,872914	2.833,03	23,43%	663,78
jan/12	70,00	31	2.170,00	46,864232	60,872914	2.818,66	22,93%	646,32
fev/12	70,00	29	2.030,00	47,103239	60,872914	2.623,43	22,43%	588,44
mar/12	70,00	31	2.170,00	47,286941	60,872914	2.793,46	21,93%	612,61
abr/12	70,00	30	2.100,00	47,372057	60,872914	2.698,49	21,43%	578,29
mai/12	70,00	31	2.170,00	47,675238	60,872914	2.770,71	20,93%	579,91
jun/12	70,00	30	2.100,00	47,937451	60,872914	2.666,66	20,43%	544,80
jul/12	70,00	31	2.170,00	48,062088	60,872914	2.748,41	19,93%	547,76
ago/12	70,00	31	2.170,00	48,268754	60,872914	2.736,64	19,43%	531,73
set/12	70,00	30	2.100,00	48,485963	60,872914	2.636,50	18,93%	499,09
out/12	70,00	31	2.170,00	48,791424	60,872914	2.707,32	18,43%	498,96
nov/12	70,00	30	2.100,00	49,137843	60,872914	2.601,52	17,93%	466,45
dez/12	70,00	31	2.170,00	49,403187	60,872914	2.673,80	17,43%	465,04
jan/13	70,00	31	2.170,00	49,768770	60,872914	2.654,16	16,93%	449,35
fev/13	70,00	28	1.960,00	50,226642	60,872914	2.375,45	16,43%	390,29
mar/13	70,00	31	2.170,00	50,487820	60,872914	2.616,36	15,93%	416,79
abr/13	70,00	30	2.100,00	50,790746	60,872914	2.516,86	15,43%	388,35
mai/13	70,00	31	2.170,00	51,090411	60,872914	2.585,50	14,93%	386,02
jun/13	70,00	30	2.100,00	51,269227	60,872914	2.493,37	14,43%	359,79
jul/13	70,00	31	2.170,00	51,412780	60,872914	2.569,29	13,93%	357,90
ago/13	70,00	31	2.170,00	51,345943	60,872914	2.572,53	13,43%	345,50
set/13	70,00	30	2.100,00	51,428096	60,872914	2.485,67	12,93%	321,40
out/13	70,00	31	2.170,00	51,566951	60,872914	2.561,51	12,43%	318,41
nov/13	70,00	30	2.100,00	51,881509	60,872914	2.463,94	11,93%	293,95
dez/13	70,00	31	2.170,00	52,161669	60,872914	2.532,40	11,43%	289,45
						97.043,17		19.820,17

LUCROS CESSANTES

3ª Oficina Judicial
 Fls. 5018
 Cubatão/SP

Data	Valor Diário	Dias Mês	Valor Apurado	Correção Monetária		Valor Corrigido	Juros	Valor Juros
jan/14	70,00	31	2.170,00	52,537233	60,872914	2.514,30	10,93%	274,81
fev/14	70,00	28	1.960,00	52,868217	60,872914	2.256,76	10,43%	235,38
mar/14	70,00	31	2.170,00	53,206573	60,872914	2.482,67	9,93%	246,53
abr/14	70,00	30	2.100,00	53,642866	60,872914	2.383,04	9,43%	224,72
mai/14	70,00	31	2.170,00	54,061280	60,872914	2.443,42	8,93%	218,20
jun/14	70,00	30	2.100,00	54,385647	60,872914	2.350,49	8,43%	198,15
jul/14	70,00	31	2.170,00	54,527049	60,872914	2.422,54	7,93%	192,11
ago/14	70,00	31	2.170,00	54,597934	60,872914	2.419,40	7,43%	179,76
set/14	70,00	30	2.100,00	54,696210	60,872914	2.337,15	6,93%	161,96
out/14	70,00	31	2.170,00	54,964221	60,872914	2.403,28	6,43%	154,53
nov/14	70,00	30	2.100,00	55,173085	60,872914	2.316,95	5,93%	137,39
dez/14	70,00	31	2.170,00	55,465502	60,872914	2.381,56	5,43%	129,32
jan/15	70,00	31	2.170,00	55,809388	60,872914	2.366,88	4,93%	116,69
fev/15	70,00	28	1.960,00	56,635366	60,872914	2.106,65	4,43%	93,32
mar/15	70,00	31	2.170,00	57,292336	60,872914	2.305,62	3,93%	90,61
abr/15	70,00	30	2.100,00	58,157450	60,872914	2.198,05	3,43%	75,39
mai/15	70,00	31	2.170,00	58,570367	60,872914	2.255,31	2,93%	66,08
jun/15	70,00	30	2.100,00	59,150213	60,872914	2.181,16	2,43%	52,52
jul/15	70,00	31	2.170,00	59,605669	60,872914	2.216,14	1,93%	42,77
27/08/15	70,00	27	1.890,00	59,951381	60,872914	1.919,05	1,43%	27,44
						46.240,41		2.917,69

INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

Data	Valor	Atualização Monetária		Valor	Juros	Valor
	Devido			Atual		Juros
16/09/98	4.459,20	19.618536	60.872914	13.836,12	101,43%	14.033,98



DECISÃO

Processo nº: 0006325-79.1998.8.26.0157
Classe - Assunto: Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material
Requerente: Margarete Rocha de Souza
Requerido: Frantec Servicos de Vulcanizacao Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciana Castello Chafick Miguel

Vistos.

1. Nomeio a **"LANCE JUDICIAL"** Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 - www.lancejudicial.com.br - Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 689-A, parágrafo único do CPC.
2. Intime-se para designação de datas para a realização das praças do imóvel.
3. Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor e promover a juntada aos autos de cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito.
4. As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.
5. A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CMS 1625/2009). Fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido provimento).
6. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o gestor nomeado o autor respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos para a realização da praça. O credor, não optando pela adjudicação (artigo 685-A do CPC), participará das bastas públicas e pregões na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço até o

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CASTELLO CHAFICK MIGUEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CUBATÃO
FORO DE CUBATÃO
3ª VARA

Avenida Joaquim Miguel Couto, 320, Centro - CEP 11050-001, Fone: (13)
3361-6500, Cubatão-SP - E-mail: cubatao3@tjsp.jus.br

valor atualizado do débito.

- Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo.
- Tratando-se de processo de execução competiria ao exequente, providenciar a publicação dos editais legais, no prazo superior a 10 dias da data estipulada para a primeira praça. No entanto, sendo beneficiário de justiça gratuita, providencie a serventia publicação do edital no Diário Oficial e afixação no átrio do Fórum.
- Ficam autorizados os funcionários da empresa nomeada, devidamente identificados, providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência, poderá ser solicitado apoio policial, designando-se datas para visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem para conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Poderão ser afixados faixas, placas ou outdoors no local para ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial.

Intime-se.

Cubatão, 05 de fevereiro de 2016.

<u>CERTIDÃO DE PROTOCOLO/PUBLICAÇÃO</u>	
CERTIFICO que O DESPACHO foi encaminhado para publicação e intimação das	
partes -	ação 046
disponibilizado no D. O. J. em	15/02/2016
e considerado publicado no primeiro dia	
de subscrito	Edson de
subscrito.	

Destino: MAURO S.P.A.

Lote: 2015.06100910
Alameda: 1271-2015

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas	Complemento da movi
1	2006325-79.1968.8.26.0157	Procedimento Ordinário	Margarete Rocha de Souza x Frantec Serviços de Vulcanização Ltda	1		01 02 e 03 volume

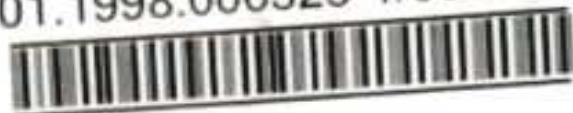
Por: Mauro de C. Bernardo . Assinatura : _____

Total: 1
Recebido em 24/11/15 Hora: _____

SAFOS

03 Vara Judicial
Fórum de Cubatão

157.01.1998.006325-1/000000-000



Grupo: 1.Cível

Ação: 130-Indenização (Ordinária)

Valor da Causa: R\$10.000,00

Data Distribuição : 16/09/1998 Hora: 18:40

Data Alteração : 16/03/2006 Hora: 19:33

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MARGARETE ROCHA DE SOUZA

ADV: MAURO DA CRUZ BERNARDO

OAB: 153218/SP

RDO: FRANTEC SERVICOS DE VULCANIZACAO LTDA

ADV: SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO

OAB: 145043/SP

Nº DE ORDEM: 01.03.1998/000733



2008
733/98

10/02/01

MARGARETE ROCHA DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da CI- RG nº 27.346.668-9, SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.311.638-77, residente e domiciliada à Rua Francisco Machado de Lima, nº 111, Bairro Nova Alexandria, Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, CEP. 19.880-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o processamento pelo rito ordinário da

ACÃO DE INDENIZAÇÃO

em face da Empresa **FRANTEC SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.G.C sob o nº 52.251.899/0001-19, com sede à Avenida Ana Costa, nº 484, Conj 1018, 10º Andar, Bairro Gonzaga, Município de Santos, Estado de São Paulo, CEP.11.060-003, assim se faz consubstanciado no artigo 274 do Código de Processo Civil, como medida de responsabilidade que impõe frente aos motivos de fato e de direito expostos a seguir:

Av. Nove de Abril, nº 2.017, Sala 02, Bairro Centro, Município de Cubatão, Estado de São Paulo, CEP. 11.510-000 - Telefax (013) 361.6213

DOS FATOS

A requerente era proprietária da Barraca de Lanches situada próxima ao viaduto da Rodovia Piaçaguera-Cubatão - Pista Leste, quando em 23 de Janeiro de 1996, conforme Boletim de Ocorrência em anexo, o estabelecimento comercial da requerente foi colhido pelo veículo de propriedade da ré, que estava sob responsabilidade de seu prepostos Sr. JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA.

Ocorre que, conforme artigo 1.521, inciso III combinado com o artigo 1.522 do Código Civil:

São também responsáveis pela reparação civil:

I -

II -

III - O patrão, amo ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele.

Não há a menor dúvida que se tratou de ato de irresponsabilidade do preposto da ré, uma vez que não agiu com a devida cautela, haja visto que abandonou o veículo sob sua responsabilidade com a chaves na ignição, facilitando assim, a concretização do dano ao estabelecimento comercial da autora.

Ocorre que, a autora foi definitivamente prejudicada em sua atividade profissional, uma vez que o dano sofrido no estabelecimento comercial, impossibilitou a requerente de exercer sua atividade comercial, pois, o acidente acabou destruindo todo o estabelecimento comercial, conforme laudo em anexo.

ADVOGADO
DA RESPONSABILIDADE

CUBATÃO - SP

A empresa **FRANTEC SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA.**, é a responsável pela indenização dos danos causados por seu preposto, que deveria zelar pelo veículo sob sua responsabilidade, merecendo a autora justa indenização.

Independente desta análise, a responsabilidade da ré é objetiva, e sequer depende de avaliação do grau de culpa de seu preposto, essa responsabilidade, implica na obrigação imediata de ressarcir os prejuízos causados ao estabelecimento comercial da autora.

Em especial, pretende a requerente receber a indenização referente aos prejuízos materiais que sofreu em seu estabelecimento comercial, avaliados em R\$ 4.459,20 (**Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos**), uma vez que, em decorrência do acidente sofrido, a requerente ficou totalmente sem condições de continuar exercendo sua atividade comercial, haja visto que o estabelecimento comercial foi totalmente destruído pelo veículo da ré, conforme ficou constatado no laudo do instituto de criminalística e fotos em anexo.

Sendo assim, a requerente sofreu prejuízo nos seguintes bens materiais, como segue:

	Valor Unitário	Valor total
01 mesa		R\$ 167,00
01 aparelho de som		R\$ 266,00
08 caibros de 2mts	R\$ 1,05 mt	R\$ 16,80
corda 05 Kg	R\$ 5,50 Kg	R\$ 27,50
01 lona Plástica	R\$ 2,00 m2	R\$ 20,00
08 maderith	R\$ 7,80	R\$ 62,40
01 Fogão Industrial		R\$ 329,00
02 Botijão de Gás		R\$ 23,50
01 Freezer 250 Lts		R\$ 512,00
01 Carrinho para lanches		R\$ 2.600,00
20 ex Cerveja	R\$ 18,00 ex	R\$ 360,00
15 ex refrigerante	R\$ 5,00 ex	R\$ 75,00
Valor Total	R\$	4.459,20

Cabe ainda salientar, que o estabelecimento comercial da requerente funcionava durante o período diurno e noturno diariamente, conseqüentemente, como a atividade comercial da requerente consistia na venda de lanches e refeições, para os caminhoneiros que ali aguardavam o carregamento e/ou descarregamento de seus caminhões, seu faturamento diário era de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Sendo assim, em decorrência da paralisação dos serviços, pretende a requerente, a condenação da ré ao pagamento da indenização pelos lucros decorrente da interrupção do trabalho, tomando como base o faturamento diário.

DO PEDIDO

- a) A condenação da ré no pagamento da indenização referente aos prejuízos materiais que sofreu em seu estabelecimento comercial, no importe de R\$ 4.459,20 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte reais);
- b) da reparação equivalente aos ganhos pelo exercício da atividade comercial que foi obrigada a paralisar, tomando como base o faturamento diário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- c) honorários advocatícios no percentual que V. Exa. entender por bem determinar, a ser pago sobre as parcelas vencidas e vincendas;

- d) juros de mora e correção monetária sobre o total da condenação a partir da data do acidente, conforme R.E. nº 92.657, in RTJ 97/867.

DOS REQUERIMENTOS

Para tanto, requer a citação do réu pela via postal, na forma prevista pelo artigo 222 e seguintes do CPC, com as alterações introduzidas pela Lei 8.710/93, para que possa vir contestar a presente ação, se assim quiser, sob as penas de sofrer os efeitos da revelia previstos nos artigos 319 e seguintes do mesmo codex, devendo a demanda ao final ser julgada procedente, com a condenação dos requeridos no pedido, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei, custas, pagamento dos honorários periciais, além das demais despesas processuais.

Como provas, requer pela produção de todas em direito admitidas, em especial pela perícia técnica para apuração dos danos. Ainda e especialmente, requer pela oitiva de testemunhas e juntada de novos documentos.

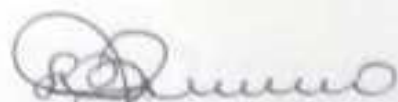
Tendo em vista que o presente feito suporta a produção de prova técnica onerosa, em patamares difíceis de serem suportados pelo requerente, pobre na acepção Jurídica do termo, requer a exoneração no pagamento das custas bem, como os benefícios da Justiça Gratuita, valendo-se para tal da Lei nº 1060/50 com a alteração introduzida pela Lei 7510/86.

Dá-se a causa o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para efeito de custas e alçadas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Cubatão, 15 de Setembro de 1998.


Mauro da Cruz Bernardo
O.A.B./S.P nº 153.218


Helen dos Santos Bueno
O.A.B./S.P nº 77.409-E

C E R T I D A O

CERTIFICO E DOU FÉ que expedi mandado de citação e penhora, que será entregue ao Oficial de Justiça Nair, mediante carga assinada em livro próprio, bem como expedi carta precatória ao JUÍZO DE DIREITO DE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS E DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CIVEIS, DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - DISTRIBUIDOR CIVEL DO FORUM JOAO MENDES JUNIOR, a fim de proceder a citação e penhora dos bens dos executados. O referido é verdade e dou fé. Cubatão, 29 de maio de 2.002. Eu, *[Handwritten Signature]* (MARILDA BARRETO DE FREITAS REIS), escrevente, digitei e subscrevi.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA
COMARCA DE CUBATÃO
3º OFÍCIO JUDICIAL

130
230

3º OFÍCIO JUDICIAL
Fl. 219.vf
Cubatião - SP

PROCESSO Nº 733/98.
Ação: PROCEDIMENTO SUMÁRIO.
Autor: MARGARETE ROCHA DE SOUZA.
Réu: FRANTEC SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA.

JUSTIÇA GRATUITA

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

A DOUTORA CARMEN SILVIA
H.O. KAMMER DE LIMA, MME. JUIZA DE DIREITO DA TERCEIRA
VARA DESTA COMARCA DE CUBATÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA
FORMA DA LEI, ETC.

M A N D A

a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de REPARAÇÃO DE DANOS - Processo nº 733/98 - promovida por MARGARETE ROCHA DE SOUZA contra FRANTEC SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA, que se processam por este Juízo e Cartório do Terceiro Ofício Judicial, observadas as formalidades legais, proceda a CITAÇÃO DOS EXECUTADOS SR. MILTON ARAUJO FRANÇA E SUA ESPOSA MARIA IZOLINA FRANÇA, residentes na Avenida Vicente de Carvalho, nº 270 apto. 161, bairro Gonzaga, Santos, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a quantia conforme cópia do cálculo que segue em anexo, devidamente atualizado para a data do depósito, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados os bens imóveis de propriedade da executada e de seus proprietários, conforme cópias que segue em anexo, cientificando-os do prazo de 10 (dez) dias, para apresentar embargos à execução.

CUMRA-SE na forma e sob as

Em 29 de maio de 2002.

[Handwritten signature]

THARILDA BARRETO DE FREITAS REIS)
(EUCLIDES SOUZA LIMA FILHO). Escrivão
Diretor, da (confer) e assinado por MME. JUIZA

[Handwritten signature]

EUCLIDES SOUZA LIMA FILHO
DIRETOR DE SERVIÇO
RTP. Nº. 2107

DATA: 12/06/02
Oficial de Justiça: NATH.
Cargo: 646/02
RATTA

I - PRELIMINARES

A Autora ajuizou a presente ação, alegando em síntese o seguinte:

Que, em função de uma dívida contraída pelos executados, referente ao cumprimento de uma R. Sentença, cujo montante representava a quantia de R\$ 280.487,70 (fls. 13) para a data base de abril de 2002, foram penhorados três lotes de terrenos, todos situados no loteamento Jardim Valparaíso, bairro Campo de Boituva, neste município.

Deferida a prova pericial, o signatário foi honrado com a sua nomeação como Perito Judicial, de acordo com o R. Despacho de fls. 27, para avaliar os lotes de terreno penhorados as fls. 20/21 dos autos.

Não foram formulados quesitos, bem como, não foram indicados Assistentes Técnicos, pelas partes.

II - VISTORIA

A vistoria do imóvel foi elaborada, em conjunto com os filhos da atual locatária do imóvel.

O imóvel em questão situa-se na rua Pernambuco nº 185, bairro Campo de Boituva, sendo composto pelos lotes 12, 16 e 17, todos da quadra b, do loteamento Jardim Valparaíso.

O local apresenta os seguintes melhoramentos públicos:

Iluminação pública e domiciliar, telefone e transporte coletivo próximo.

Há pavimentação asfáltica somente defronte ao lote 12.

O imóvel é composto por três lotes, sendo dois de esquina (lotes 12 e 16) e o terceiro (lote 17) no meio do quarteirão, que é formado pela rua Rio de Janeiro (antiga rua 1- defronte ao lote 12), e pelas alamedas Santos Dumont (defronte aos lotes 12 e 16) e Gilmar Donizete de Camargo (antiga alameda 2).

Os lotes de terreno penhorados, são os seguintes, segundo o Auto de Penhora e Depósito de fls. 20:

1º) Lote de terreno do loteamento denominado Jardim Valparaíso, Bairro Campo de Boituva, no município de Boituva, Comarca de Porto Feliz, sob o nº 16 da quadra b, sendo o imóvel residencial, situado a rua Pernambuco nº 185, registrado sob a matrícula nº 3517 no Registro de Imóveis e anexos de Porto Feliz – estado de São Paulo.

2º) Lote de terreno do loteamento denominado Jardim Valparaíso, Bairro Campo de Boituva, no município de Boituva, Comarca de Porto Feliz, sob o nº 12 da quadra b, registrado sob a matrícula nº 3513 no Registro de Imóveis e anexos de Porto Feliz – estado de São Paulo.

3º) Lote de terreno do loteamento denominado Jardim Valparaíso, Bairro Campo de Boituva, no município de Boituva, Comarca de Porto Feliz, sob o nº 17 da quadra b, registrado sob a matrícula nº 1.303 no Registro de Imóveis e anexos de Porto Feliz – estado de São Paulo.

III. TERRENOS

LOTE Nº 12 DA QUADRA B

O terreno em questão possui declive suave de quem da rua Rio de Janeiro, dirige-se para a rua Pernambuco, é de esquina para a rua Rio de Janeiro e alameda Santos Dumont, está situado no mesmo nível das ruas para a qual entesta, é seco a olho nu e aparentemente firme.

Possui de acordo com a citada matrícula, as seguintes dimensões:

Frente: 31,00 metros para a rua Rio de Janeiro e 14,13 metros em curva para a rua Rio de Janeiro e alameda Santos Dumont.

Fundos: 40,0 metros confrontando com o lote 16.

Laterais: 70,00 metros de cada lado

Área total: 2.610,62 m²

Estado de conservação: necessitando de reparos simples, item e.

Idade aparente: 20 anos.

Caixa d'água em concreto armado, com capacidade de armazenamento aproximada de 15.000 litros.

LOTE Nº 16 DA QUADRA B

Sobre o terreno descrito anteriormente, foram edificadas duas residências térreas possuindo as seguintes áreas construídas:

Casa principal:.....192,78 m²

Casa vizinha à principal...267,28 m²

A residência principal é composta pelas seguintes dependências e respectivos acabamentos:

Salas de jantar e estar: piso cerâmico, paredes revestidas em massa fina sob látex e forro de madeira, sob cobertura em telhas de barro. Possui lareira.

Três dormitórios (suítes): piso revestido em carpete de madeira, paredes revestidas em massa fina sob látex e forro em madeira.

Cozinha e banheiros das suítes: piso revestido em cerâmica, paredes revestidas em azulejo até o teto e forro em laje.

Terraço coberto: piso em lajota cerâmica, paredes revestidas em massa grossa sob látex, sem forro, e cobertura em telhas de barro.

Estado de conservação: necessitando de reparos simples, item e.

Idade aparente: 20 anos.

LOTE Nº 16 DA QUADRA B

O terreno em questão possui declive suave de quem da rua Rio de Janeiro, dirige-se para a rua Pernambuco, é de esquina para a rua Pernambuco e alameda Santos Dumont, está situado no mesmo nível das ruas para a qual entesta, é seco a olho nu e aparentemente firme.

Possui de acordo com a citada matrícula, as seguintes dimensões:

Frente: 31,00 metros para a rua Pernambuco e 14,13 metros em curva para a rua Pernambuco e alameda Santos Dumont.

Fundos: 40,0 metros confrontando com o lote 12.

Laterais: 71,00 metros confrontando com a alameda Santos Dumont e 80,00 metros confrontando com o lote 17.

Área total: 3.182,62 m²

LOTE Nº 17 DA QUADRA B

O terreno em questão possui declive suave de quem da rua Rio de Janeiro, dirige-se para a rua Pernambuco, situa-se no meio do quarteirão, está situado no mesmo nível da rua, é seco a olho nu e aparentemente firme.

Possui de acordo com a citada matrícula, as seguintes dimensões:

Frente: 40,00 metros para a rua Pernambuco.

Fundos: 40,0 metros confrontando com o lote 13.

Laterais: 80,00 metros confrontando com o lote 16 de um lado, e 80,00 metros confrontando com os lotes 18 e 19.

Área total: 3.200,00 m²

IV. BENFEITORIAS

LOTE Nº 12 DA QUADRA B

Sobre o terreno descrito anteriormente, foram edificadas duas residências térreas possuindo as seguintes áreas construídas:

Casa do caseiro:.....70,035 m²

Casa vizinha a do caseiro...24,320 m²

A residência do caseiro é composta pelas seguintes dependências e respectivos acabamentos:

Dois dormitórios: piso revestido em cerâmica, paredes revestidas em massa fina sob látex e forro em laje.

Cozinha: piso revestido em cerâmica, paredes revestidas em azulejo até o teto e forro em laje.

Banheiro: piso revestido em litocerâmica, paredes revestidas em azulejo até o teto e forro em laje.

Estado de conservação: necessitando de reparos simples, item e.

Idade aparente: 20 anos.

A residência vizinha a do caseiro é composta pelas seguintes dependências e respectivos acabamentos:

Um dormitório: piso revestido em cerâmica, paredes revestidas em massa fina sob látex e forro em laje.

Banheiro: piso revestido em litocerâmica, paredes revestidas em azulejo até o teto e forro em laje.

A residência vizinha á principal é composta pelas seguintes dependências e respectivos acabamentos:

Três dormitórios (suítes): piso revestido em cerâmica, paredes revestidas em massa fina sob látex e forro em laje.

Salão de jogos: piso revestido em cerâmica, paredes revestidas em massa fina sob látex e forro em laje.

Cozinha e refeitório (72,80 m²) : piso cerâmico, paredes revestidas em azulejo até 2,5 metros, sendo o restante em massa fina sob látex, sem forro, cobertura em telhas de barro

Lavanderia, banheiro das suites e despensa: piso cerâmico, paredes revestidas em azulejo até o teto e forro em laje.

Estado de conservação: necessitando de reparos simples, item e.

Idade aparente: 20 anos.

Área de lazer:

Piscina com 72,0 metros quadrados de área, toda em concreto armado, e profundidade variando de um metro até dois metros de altura.

Churrasqueira com 28,06 m²: piso cerâmico, paredes revestidas em massa fina sob látex, sem forro, cobertura em telhas de barro

Vestiário da piscina (20,99 m²) com sauna úmida: piso cerâmico, paredes azulejadas até o teto e forro em laje.

LOTE Nº 17 DA QUADRA B

Parte da cozinha, da churrasqueira e do vestiário, descritos sobre o lote 16, se encontram sobre parte do lote 17.

Somente sobre o lote 17, há uma quadra de futebol de salão em concreto armado, com 676,62 metros quadrados de área descoberta.

III. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

III.1 – VALOR DO TERRENO

Na pesquisa Anexo I, através de 04(quatro) elementos de ofertas para venda do livre mercado imobiliário, de mesma região geo-econômica daquele onde encontra-se o imóvel em questão, levaram a concluir para o local sub-júdice com o unitário de R\$ 20,13/ m².

LOTE Nº 12 DA QUADRA B

O terreno será calculado, conforme preconizam as Normas , através da seguinte equação:

$$Vt = At \times Vu$$

Onde:

$$Vt = \text{valor do terreno procurado} = ?$$

$$At = \text{área do terreno} = 2.610,62 \text{ m}^2$$

$$Vu = \text{valor unitário} = \text{R\$ } 20,13/ \text{ m}^2 \text{ (Anexo I)}$$

Substituindo os dados acima, resulta:

$$Vt = 2.610,62 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 20,13/ \text{ m}^2$$

$$\mathbf{Vt = R\$ 52.551,78}$$

(Cinquenta e dois mil , quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)

LOTE Nº 16 DA QUADRA B

O terreno será calculado, conforme preconizam as Normas , através da seguinte equação:

$$Vt = At \times Vu$$

Onde:

Vt = valor do terreno procurado = ?

At = área do terreno = 3.182,62 m²

Vu = valor unitário = R\$ 20,13/ m² (Anexo I)

Substituindo os dados acima, resulta:

$$Vt = 3.182,62 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 20,13 / \text{ m}^2$$

$$\mathbf{Vt = \text{R\$ } 64.066,14}$$

(**Sessenta e quatro mil , sessenta e seis reais e catorze centavos**)

LOTE Nº 17 DA QUADRA B

O terreno será calculado, conforme preconizam as Normas , através da seguinte equação:

$$Vt = At \times Vu$$

Onde:

Vt = valor do terreno procurado = ?

At = área do terreno = 3.200,0 m²

Vu = valor unitário = R\$ 20,13/ m² (Anexo I)

Substituindo os dados acima, resulta:

$$Vt = 3.200,00 \text{ m}^2 \times R\$ 20,13/ \text{ m}^2$$

$$Vt = R\$ 64.416,00$$

(Sessenta e quatro mil , quatrocentos e dezesseis reais)

III.2 – VALOR DAS BENFEITORIAS

Neste capítulo, será utilizado o estudo Valores de edificações de imóveis urbanos versão 2002, editado pelo IBAPE _ Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

O índice H82N, lançado pelo SINDUSCON, será estimado para novembro de 2006, data da avaliação igual a R\$ 962,00/m².

LOTE Nº 12 DA QUADRA B

1) CASA DO CASEIRO:

Casa do caseiro:.....70,035 m²

Casa vizinha a do caseiro...24,320 m²

Enquadramento: Residência padrão econômico – limite inferior = 0,56 x H82N.

$$0,56 \times R\$ 962,00/\text{m}^2 = R\$ 538,72/\text{m}^2$$

Idade aparente: 20 anos.

Estado de conservação: necessitando de reparos simples, item e.

Cálculo do fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação procurado=?

R = coeficiente residual correspondente ao padrão (Tabela 1 - Anexo II) = 20% ou 0,20

K = coeficiente de Ross - Heideck (Vide Tabela 2- Anexo III)

Ie = idade aparente da edificação = 20 anos

Ir = idade relativa ao padrão = 70 anos (Vide Anexo IV)

Ie/Ir = 20/ 70 = 0,28571 ou 28,571 % adota-se 28,0%

Entrando na tabela 2, considerando o estado de conservação necessitando de reparos simples, item e e 28% acima calculado, resulta no fator igual a 0,672.

O fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação resulta:

$$Foc = R + K \times (1-R)$$

$$Foc = 0,20 + 0,672 \times (1-0,20)$$

$$Foc = 0,7376$$

Aplicando-se a seguinte fórmula resulta:

$$Vc = Ac \times \text{enq.} \times Foc$$

Vc = valor da construção procurado = ?

Ac = área construída = 78,40 m²

Foc = 0,7376 (calculado anteriormente)

$$Vc = 70,035 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 538,72/\text{m}^2 \times 0,7 \times 0,7376$$

$$\mathbf{Vc1 = \text{R\$ } 19.480,37}$$

(Dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)

2ª) CASA VIZINHA Á DO CASEIRO...24,320 m2

Enquadramento: Residência padrão econômico – limite inferior = 0,56 x H82N.

$$0,56 \times R\$ 962,00/m^2 = R\$ 538,72/m^2$$

Idade aparente: 20 anos.

Estado de conservação: necessitando de reparos simples, item e.

Cálculo do fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação procurado=?

R = coeficiente residual correspondente ao padrão (Tabela 1 – Anexo II) = 20% ou 0,20

K = coeficiente de Ross – Heideck (Vide Tabela 2- Anexo III)

Ie = idade aparente da edificação = 20 anos

Ir = idade relativa ao padrão = 70 anos (Vide Anexo IV)

Ie/Ir = 20/ 70 = 0,28571 ou 28,571 % adota-se 28,0%

Entrando na tabela 2, considerando o estado de conservação necessitando de reparos simples, item e e 28% acima calculado, resulta no fator igual a 0,672.

O fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação resulta:

$$Foc = R + K \times (1-R)$$

$$Foc = 0,20 + 0,672 \times (1-0,20)$$

$$Foc = 0,7376$$

Aplicando-se a seguinte fórmula resulta:

$$Vc = Ac \times \text{enq.} \times Foc$$

Vc = valor da construção procurado = ?

$$A_c = \text{área construída} = 24,32 \text{ m}^2$$

$$F_{oc} = 0,7376 \text{ (calculado anteriormente)}$$

$$V_c = 24,32 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 538,72/\text{m}^2 \times 0,7 \times 0,7376$$

$$\mathbf{V_{c2} = \text{R\$ } 6.764,65}$$

(Seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

O valor total da construção, corresponde a somatória dos valores acima calculados:

$$VC = VC1 + V_{c2}$$

$$VC = \text{R\$ } 19.480,37 + \text{R\$ } 6.764,65$$

$$\mathbf{VC = \text{R\$ } 26.245,02}$$

(Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)

CAIXA D'ÁGUA.

$$\text{Altura} = 8,0 \text{ metros}$$

$$\text{Diâmetro} = 9,70 \text{ metros}$$

$$\text{Volume aproximado} = 15,0 \text{ m}^3.$$

$$\mathbf{V_c = \text{R\$ } 3.500,00}$$

(três mil e quinhentos reais)

LOTE Nº 16 DA QUADRA B

1) CASA PRINCIPAL:

Casa principal:.....192,78 m²

Enquadramento: Residência padrão superior – limite inferior = 1,31 x H82N.

$$1,31 \times R\$ 962,00/m^2 = R\$ 1.260,22/m^2$$

Idade aparente: 20 anos.

Estado de conservação: necessitando de reparos simples, item e.

Cálculo do fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação procurado=?

R = coeficiente residual correspondente ao padrão (Tabela 1 – Anexo II) = 20% ou 0,20

K = coeficiente de Ross – Heideck (Vide Tabela 2- Anexo III)

Ie = idade aparente da edificação = 20 anos

Ir = idade relativa ao padrão = 70 anos (Vide Anexo IV)

$$Ie/Ir = 20/ 70 = 0,28571 \text{ ou } 28,571 \% \text{ adota-se } 28,0\%$$

Entrando na tabela 2, considerando o estado de conservação necessitando de reparos simples, item e e 28% acima calculado, resulta no fator igual a 0,672.

O fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação resulta:

$$Foc = R + K \times (1-R)$$

$$Foc = 0,20 + 0,672 \times (1-0,20)$$

$$Foc = 0,7376$$

Aplicando-se a seguinte fórmula resulta:

Cálculo do fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação procurado=?

R = coeficiente residual correspondente ao padrão (Tabela 1 – Anexo II) = 20% ou 0,20

K = coeficiente de Ross – Heideck (Vide Tabela 2- Anexo III)

Ie = idade aparente da edificação = 20 anos

Ir = idade relativa ao padrão = 70 anos (Vide Anexo IV)

Ie/Ir = 20/ 70 = 0,28571 ou 28,571 % adota-se 28,0%

Entrando na tabela 2, considerando o estado de conservação necessitando de reparos simples, item e e 28% acima calculado, resulta no fator igual a 0,672.

O fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação resulta:

$$Foc = R + K \times (1-R)$$

$$Foc = 0,20 + 0,672 \times (1-0,20)$$

$$Foc = 0,7376$$

Aplicando-se a seguinte fórmula resulta:

$$Vc = Ac \times \text{enq.} \times Foc$$

Vc = valor da construção procurado = ?

Ac = área construída = 49,05 m²

Foc = 0,7376 (calculado anteriormente)

$$Vc = 49,05 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 538,72/\text{m}^2 \times 0,7 \times 0,7376$$

$$\mathbf{Vc3 = \text{R\$ } 13.643,35}$$

(Treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

$$V_c = A_c \times \text{enq.} \times F_{oc}$$

V_c = valor da construção procurado = ?

A_c = área construída = 192,78 m²

F_{oc} = 0,7376 (calculado anteriormente)

$$V_c = 192,78 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 1.260,22/\text{m}^2 \times 0,7 \times 0,7376$$

$$\mathbf{V_{c1} = \text{R\$ } 125.437,47}$$

(Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

2ª) CASA VIZINHA Á PRINCIPAL267,28 m²

Enquadramento: Residência padrão superior – limite inferior = 1,31 x H82N.

$$1,31 \times \text{R\$ } 962,00/\text{m}^2 = \text{R\$ } 1.260,22/\text{m}^2$$

Idade aparente: 20 anos.

Estado de conservação: necessitando de reparos simples, item e.

Cálculo do fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação procurado=?

R = coeficiente residual correspondente ao padrão (Tabela 1 – Anexo II) = 20% ou 0,20

K = coeficiente de Ross – Heideck (Vide Tabela 2- Anexo III)

Ie = idade aparente da edificação = 20 anos

Ir = idade relativa ao padrão = 70 anos (Vide Anexo IV)

$$Ie/Ir = 20/70 = 0,28571 \text{ ou } 28,571 \% \text{ adota-se } 28,0\%$$

Entrando na tabela 2, considerando o estado de conservação necessitando de reparos simples, item e e 28% acima calculado, resulta no fator igual a 0,672.

O fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação resulta:

$$Foc = R + K \times (1-R)$$

$$Foc = 0,20 + 0,672 \times (1-0,20)$$

$$Foc = 0,7376$$

Aplicando-se a seguinte fórmula resulta:

$$Vc = Ac \times \text{enq.} \times Foc$$

$$Vc = \text{valor da construção procurado} = ?$$

$$Ac = \text{área construída} = 267,28 \text{ m}^2$$

$$Foc = 0,7376 \text{ (calculado anteriormente)}$$

$$Vc = 267,28 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 1.260,22/\text{m}^2 \times 0,7 \times 0,7376$$

$$\mathbf{Vc2 = \text{R\$ } 173.912,89}$$

(Cento e setenta e três mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos)

3ª) CHURRASQUEIRA + VESTIÁRIO.....49,05 m²

Enquadramento: Residência padrão econômico – limite inferior = 0,56 x H82N.

$$0,56 \times \text{R\$ } 962,00/\text{m}^2 = \text{R\$ } 538,72/\text{m}^2$$

Idade aparente: 20 anos.

Estado de conservação: necessitando de reparos simples, item e.

LOTE Nº 17 DA QUADRA B

QUADRA DE FUTEBOL.

$$\text{Área} = 18,90 \text{ m} \times 35,80 \text{ m} = 676,62 \text{ m}^2$$

Vc = concreto estrutural por m³ – Fck = 13,5 Mpa mais lançamento = R\$ 175,55/m³ – revista Construção Mercado nº 45.

$$Foc = 0,7376$$

$$Vquadra = 676,62 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m (espessura)} \times \text{R\$ } 175,55/\text{m}^3 \times 0,7376$$

$$\text{Vquadra} = \text{R\$ } 8.761,26$$

(Oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

IV – VALOR DOS IMÓVEIS.

Corresponde ao valor do terreno, acrescido do valor das benfeitorias, calculados anteriormente:

LOTE Nº 12 DA QUADRA B

VALOR DO TERRENO.....	R\$	52.551,78
VALOR DAS BENFEITORIAS.....	R\$	29.745,02
VALOR DO IMÓVEL.....	R\$	82.296,80

Ou arredondando:

$$\text{VI} = \text{R\$ } 82.000,00$$

(oitenta e dois mil reais)

VÁLIDO PARA NOVEMBRO DE 2006



4ª) COZINHA/REFEITÓRIO CASA VIZINHA À
PRINCIPAL.....72,80 m2

Enquadramento: Residência padrão Médio – limite inferior = 1,01 x H82N.

$$1,01 \times R\$ 962,00/m^2 = R\$ 971,62/m^2$$

Idade aparente: 20 anos.

Estado de conservação: necessitando de reparos simples, item e.

Cálculo do fator de adequação ao obsolescência e ao estado de conservação procurado=?

R = coeficiente residual correspondente ao padrão (Tabela 1 – Anexo II) = 20% ou 0,20

K = coeficiente de Ross – Heideck (Vide Tabela 2- Anexo III)

Ie = idade aparente da edificação = 20 anos

Ir = idade relativa ao padrão = 70 anos (Vide Anexo IV)

$$Ie/Ir = 20/70 = 0,28571 \text{ ou } 28,571\% \text{ adota-se } 28,0\%$$

Entrando na tabela 2, considerando o estado de conservação necessitando de reparos simples, item e e 28% acima calculado, resulta no fator igual a 0,672.

O fator de adequação ao obsolescência e ao estado de conservação resulta:

$$Foc = R + K \times (1-R)$$

$$Foc = 0,20 + 0,672 \times (1-0,20)$$

$$Foc = 0,7376$$

Aplicando-se a seguinte fórmula resulta:

$$Vc = Ac \times \text{enq.} \times Foc$$

$$Vc = \text{valor da construção procurado} = ?$$

10

$$A_c = \text{área construída} = 72,80 \text{ m}^2$$

$$F_{oc} = 0,7376 \text{ (calculado anteriormente)}$$

$$V_c = 72,80 \text{ m}^2 \times R\$ 971,61/\text{m}^2 \times 0,7 \times 0,7376$$

$$\mathbf{V_{c4} = R\$ 36.521,34}$$

(Trinta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

O valor total da construção, corresponde a somatória dos valores acima calculados:

$$V_C = V_{C1} + V_{C2} + V_{C3} + V_{C4}$$

$$V_C = R\$ 125.437,47 + R\$ 173.912,89 + R\$ 13.643,35 + R\$ 36.521,34$$

$$\mathbf{V_C = R\$ 349.515,05}$$

(Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos)

5ª) PISCINA.

$$A_C = \text{Área construída} = 72,0 \text{ m}^2$$

$$V_u = \text{valor unitário} = R\$ 707,75/\text{m}^2 - \text{Revista Construção Mercado nº 45}$$

$$F_{oc} = 0,7376$$

Substituindo na fórmula resulta:

$$V_{piscina} = 72,0 \text{ m}^2 \times R\$ 707,75/\text{m}^2 \times 0,7376$$

$$\mathbf{V_{piscina} = R\$ 37.586,62}$$

(Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

LOTE Nº 16 DA QUADRA B

VALOR DO TERRENO.....	R\$	64.066,14
VALOR DAS BENFEITORIAS.....	R\$	387.101,67
VALOR DO IMÓVEL.....	R\$	451.167,81

Ou arredondando:

VI = R\$ 451.000,00
(quatrocentos e cinquenta e um mil reais)

VÁLIDO PARA NOVEMBRO DE 2006

LOTE Nº 17 DA QUADRA B

VALOR DO TERRENO.....	R\$	64.416,00
VALOR DAS BENFEITORIAS.....	R\$	8.761,26
VALOR DO IMÓVEL.....	R\$	73.177,26

Ou arredondando:

VI = R\$ 73.000,00
(setenta e três mil reais)

VÁLIDO PARA NOVEMBRO DE 2006

V – UNIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS.

O signatário a título de esclarecimento, irá a seguir, apresentar o valor correspondente a somatória dos valores dos três terrenos e as respectivas benfeitorias, eis que algumas construções foram edificadas sobre os dois lotes, tais como, o vestiário, a churrasqueira e a cozinha da casa vizinha a principal. Como se trata de uma chácara, a nosso ver, s.m.j., o ideal é que os três lotes fossem unificados na época da praça, a ser designada futuramente, pois o seu uso atual é de um único imóvel, e não faz sentido desmembrar os lotes, pois por exemplo, só há uma caixa d'água, que abastece os três lotes.

O valor unificado corresponde a:

LOTE Nº 12 DA QUADRA B

VALOR DO IMÓVEL.....R\$ 82.000,00

LOTE Nº 16 DA QUADRA B

VALOR DO IMÓVEL.....R\$ 451.000,00

LOTE Nº 17 DA QUADRA B

VALOR DO IMÓVEL.....R\$ 73.000,00

VALOR DOS TRÊS LOTES UNIFICADOS:

$Vu = R\$ 82.000,00 + R\$ 451.000,00 + R\$ 73.000,00$

$Vu = R\$ 606.000,00$

(Seiscentos e seis mil reais)

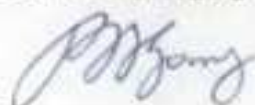
VI- ENCERRAMENTO

Consta o presente Laudo, de vinte e três folhas digitadas e impressas somente no anverso, sendo esta última datada e assinada e as demais rubricadas pelo signatário.

ANEXOS:

- I – PESQUISA DO VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO.
- II – CÓPIA PARCIAL DO ESTUDO VALORES DE IMÓVEIS URBANOS – VERSÃO 2002 - IBAPE .
- III – FOTOS ELUCIDATIVAS.

Osasco, 08 de novembro de 2006



ENGº PAULO ANTONIO TARDELLI GOMES
CREA Nº 167.564/D
Perito Judicial

PESQUISA DO VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO

O valor do metro quadrado de terreno será obtido através de 04 (quatro) elementos de ofertas do livre mercado imobiliário, pertencentes a mesma região geo-econômica do imóvel avaliando.

O tratamento será efetuado atendendo as **NORMAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, e obedecidos os seguintes critérios normativos e posturas vigentes para:

a) Valor à vista: Deságio de 10% nas ofertas, para compensar a elasticidade natural das mesmas. Quando necessário, serão utilizados os coeficientes de redução sob a forma de juros compostos, da Tabela Price de Abelardo de Lima Puccini, através da atual conjuntura.

b) Atualização: Não será necessária, pois as ofertas foram obtidas no prazo de menos de um mês de elaboração deste Laudo.



ELEMENTO Nº 01

LOCAL: ALAMEDA DAS ARARAS

ÁREA: 3.200,00 m²

PREÇO: R\$ 70.000,00

OFERTANTE: IMOBILIÁRIA MOTA – SRA. VALDETE – (15) 3263-1465

OBS: TERRENO VAGO.

$$Vu = (R\$ 70.000,00 / 3.200,00) \times 0,9$$

$$Vu 1 = R\$ 19,69/m^2$$

ELEMENTO Nº 02

LOCAL: ALAMEDA DAS ARARAS esquina com a RUA PERNAMBUCO

ÁREA: 3.200,00 m²

PREÇO: R\$ 70.000,00

OFERTANTE: IMOBILIÁRIA MOTA – SRA. VALDETE – (15) 3263-1465

OBS: TERRENO VAGO.

$$Vu = (R\$ 70.000,00 / 3.200,00) \times 0,9 \times 1 / 1,10$$

$$Vu2 = R\$ 17,90/m^2$$

ELEMENTO Nº 03

LOCAL: ALAMEDA GIRASSOL esquina com a RUA PERNAMBUCO

ÁREA: 3.200,00 m²

PREÇO: R\$ 80.000,00

OFERTANTE: PROPRIETÁRIO – SR. ANDREOTTI – (11) 9939-8283

OBS: TERRENO VAGO.

$$Vu = (R\$ 80.000,00 / 3.200,00) \times 0,9 \times 1 / 1,10$$

$$Vu3 = R\$ 20,45/m^2$$

ELEMENTO Nº 04

LOCAL: RUA PERNAMBUCO AO LADO DO TERRENO DO ELEMENTO Nº 03

ÁREA: 3.200,00 m²

PREÇO: R\$ 80.000,00

OFERTANTE: PROPRIETÁRIO – SR. ANDREOTTI – (11) 9939-8283

OBS: TERRENO VAGO.

$$Vu = (R\$ 80.000,00 / 3.200,00) \times 0,9 =$$

$$Vu4 = R\$ 22,50/m^2$$

RESUMO

1 – R\$ 19,69 / m²

2 – R\$ 17,90/m²

3 – R\$ 20,45/m²

4 – R\$ 22,50/m²


$$\text{TOTAL.....R\$ } 80,54 / 4 = R\$ 20,135 / m^2$$

Verificação da amostragem:

$$R\$ 20,135/m^2 \times 0,70 = R\$ 14,09/m^2$$

$$R\$ 20,135/m^2 \times 1,30 = R\$ 26,17/m^2$$

Como nenhum elemento situa-se fora da faixa de mais ou menos 30% em relação à média, o unitário arredondado que será utilizado no presente trabalho, resulta em :

$$\mathbf{Vu = R\$ 20,13/m^2.}$$


1.2.3 - Padrão Econômico

Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou parcialmente revestida. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros. Áreas externas em cimentado rústico ou revestidas com caco de cerâmica ou similar. Fachadas normalmente com emboço ou reboco, podendo ter pintura comum.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamentos de qualidade inferior, restritos a alguns cômodos, tais como:

Pisos: cimentado, cerâmica ou caco de cerâmica

Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco; barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto.

Forros: sem revestimentos ou pintura sobre emboço e reboco sobre a própria laje; ou sobre madeira comum

Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns

Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum



Valor Unitário: Médio = 0,655 de H,2N

Intervalo de variação = 0,56 a 0,75 de H,2N

Handwritten signature

GRUPO 1.2 - Padrão Econômico

1.2.5 - Padrão Médio

Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou geminadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Compostas geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro, cozinha, dependências para empregada e abrigo ou garagem para um ou mais veículos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins. Fachadas revestidas com pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série, tais como:

Pisos: pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.

Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje, gesso, madeira.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.

Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.



Valor Unitário: **Médio = 1,155 de H,2N**

Intervalo de variação = **1,01 a 1,30 de H,2N**

3º Ofício Judicial
Fls. 426
Cubatão/SP

24/24

1.2.6 - Padrão Superior

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante a disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suíte), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviço completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a tinta sobre massa corrida, texturas acrílicas ou com aplicação de pedras ou equivalente.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda, tais como:

Pisos: assoalho, carpete de alta densidade, cerâmica esmaltada, placas de mármore, de granito ou similar com dimensões padronizadas

Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso, cerâmica, fórmica ou pintura especial nas áreas frias

Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira

Instalações hidráulicas: completas e executadas atendendo a projetos específicos, banheiros com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de qualidade, podendo ser dotados de sistema de aquecimento central.

Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo e, eventualmente, equipamentos de segurança.

Esquadrias: madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.



Valor Unitário: Médio = 1,480 de H,2N
Intervalo de variação = 1,31 a 1,65 de H,2N

[Handwritten signature]



FOTO Nº 01

VISTA DA RUA PERNAMBUCO NO TRECHO DEFRONTE AO LOTE 16.

[Handwritten signature]

3º Ofício Judiciário
Fls. 428
Cubatão/SR



FOTO Nº 02

VISTA DA ALAMEDA SANTOS DUMONT DEFRENTE AO LOTE 16.

[Handwritten signature]

3º Ofício Judicial
Fls. 429
Cubatão/SP



FOTO Nº 03

VISTA DA RUA RIO DE JANEIRO DEFRENTE AO LOTE 12.

[Handwritten signature]



FOTO Nº 04

VISTA EXTERNA DA RESIDÊNCIA PRINCIPAL.

[Handwritten signature]

3º Ofício Judicial
Fls. 431
Cuba/80/99

9/2/06



FOTO Nº 05

VISTA PARCIAL DA SALA DE ESTAR DA RESIDENCIA PRINCIPAL.

[Handwritten signature]



FOTO Nº 06

VISTA PARCIAL DO BANHEIRO DE UMA DAS SUÍTES DA RESIDENCIA PRINCIPAL.

9/12

3º Ofício Judicial
Fls. 433
Cubatão/SP



Lucas

FOTO Nº 07

VISTA PARCIAL DE UM DOS DORMITÓRIOS DA RESIDENCIA PRINCIPAL.

[Handwritten mark]



FOTO Nº 08

VISTA PARCIAL DA COZINHA DA RESIDENCIA PRINCIPAL.

Handwritten mark

3º Ofício Judicial
Fls. 435
Cubatão/SP

23/4



Handwritten signature

FOTO Nº 09

VISTA PARCIAL DO SALÃO DE JOGOS DA SEGUNDA RESIDENCIA.

Handwritten signature

N

3º Ofício Judicial
Fls. 435
Cubatão/SP

23/4



Handwritten signature

FOTO Nº 09

VISTA PARCIAL DO SALÃO DE JOGOS DA SEGUNDA RESIDENCIA.

Handwritten signature

N

34



FOTO Nº 10

PARCIAL DE UM DOS DORMITÓRIOS DA RESIDENCIA VIZINHA

[Handwritten signature]

3º Ofício Judicial
Fls. 432
Cubatão/SP

[Handwritten initials]



[Handwritten signature]

FOTO Nº 11

TA PARCIAL DA COZINHA DA RESIDENCIA VIZINHA A RESIDENCIA
NCIPAL.

[Handwritten signature]

1º Ofício Judicial
Fls. 438
Cubatão/SP



FOTO Nº 12

VISTA PARCIAL DA PISCINA EM PRIMEIRO PLANO, E DA
CHURRASQUEIRA AO FUNDO.



FOTO Nº 13

VISTA PARCIAL DO VESTIÁRIO DA PISCINA.

Handwritten signature

Handwritten signature



FOTO Nº 14

VISTA PARCIAL DA SAUNA SITUADA DENTRO DO VESTIÁRIO DA PISCINA.

[Handwritten signature]



FOTO Nº 15

VISTA PARCIAL DA QUADRA SITUADA SOBRE O LOTE 17.

[Handwritten signature]



FOTO Nº 16
VISTA PARCIAL DA CAIXA D'ÁGUA.

Handwritten signature

R = coeficiente residual correspondente ao padrão (Tabela 1 - Anexo II) = 20% ou 0,20

K = coeficiente de Ross - Heideck (Vide Tabela 2- Anexo III)

Ie = idade aparente da edificação = 20 anos

Ir = idade relativa ao padrão = 70 anos (Vide Anexo IV)

Ie/Ir = 20/ 70 = 0,28571 ou 28,571 % adota-se 28,0%

Entrando na tabela 2, considerando o estado de conservação necessitando de reparos simples, item e e 28% acima calculado, resulta no fator igual a 0,672.

O fator de adequação ao obsolescimento e ao estado de conservação resulta:

$$Foc = R + K \times (1-R)$$

$$Foc = 0,20 + 0,672 \times (1-0,20)$$

$$Foc = 0,7376$$

Aplicando-se a seguinte fórmula resulta:

$$Vc = Ac \times \text{enq.} \times Foc$$

Vc = valor da construção procurado = ?

Ac = área construída = 78,40 m²

Foc = 0,7376 (calculado anteriormente)

$$Vc = 70,035 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 538,72/\text{m}^2 \times 0,7 \times 0,7376$$

$$\mathbf{Vc1 = \text{R\$ } 19.480,37}$$

(Dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)

LOTE Nº 17 DA QUADRA B

QUADRA DE FUTEBOL.

$$\text{Área} = 18,90 \text{ m} \times 35,80 \text{ m} = 676,62 \text{ m}^2$$

Vc = concreto estrutural por m³ – Fck = 13,5 Mpa mais lançamento = R\$ 175,55/m³ – revista Construção Mercado nº 45.

$$Foc = 0,7376$$

$$Vquadra = 676,62 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m (espessura)} \times \text{R\$ } 175,55/\text{m}^3 \times 0,7376$$

$$\text{Vquadra} = \text{R\$ } 8.761,26$$

(Oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

IV – VALOR DOS IMÓVEIS.

Corresponde ao valor do terreno, acrescido do valor das benfeitorias, calculados anteriormente:

LOTE Nº 12 DA QUADRA B

VALOR DO TERRENO.....	R\$	52.551,78
VALOR DAS BENFEITORIAS.....	R\$	29.745,02
VALOR DO IMÓVEL.....	R\$	82.296,80

Ou arredondando:

$$\text{VI} = \text{R\$ } 82.000,00$$

(oitenta e dois mil reais)

VÁLIDO PARA NOVEMBRO DE 2006



Substituindo os dados acima, resulta:

$$Vt = 3.200,00 \text{ m}^2 \times R\$ 20,13/ \text{ m}^2$$

$$Vt = R\$ 64.416,00$$

(Sessenta e quatro mil , quatrocentos e dezesseis reais)

III.2 – VALOR DAS BENFEITORIAS

Neste capítulo, será utilizado o estudo Valores de edificações de imóveis urbanos versão 2002, editado pelo IBAPE _ Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

O índice H82N, lançado pelo SINDUSCON, será estimado para novembro de 2006, data da avaliação igual a R\$ 962,00/m².

LOTE Nº 12 DA QUADRA B

1) CASA DO CASEIRO:

Casa do caseiro:.....70,035 m²

Casa vizinha a do caseiro...24,320 m²

Enquadramento: Residência padrão econômico – limite inferior = 0,56 x H82N.

$$0,56 \times R\$ 962,00/\text{m}^2 = R\$ 538,72/\text{m}^2$$

Idade aparente: 20 anos.

Estado de conservação: necessitando de reparos simples, item e.

Cálculo do fator de adequação ao obsolescência e ao estado de conservação procurado=?